



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026

ORDEM DE SERVIÇO 02/2026, de 20 de janeiro de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025

**RECURSOS: 01.01.01-01.31.0001.2001.0000-3.3.90.30.99 -
Manutenção das atividades legislativas (outros materiais de
consumo)**

CONTRATANTE: Câmara do Município de Charqueada, inscrita com CNPJ 01.044.179/0001-41, com sede à Avenida Ítalo Lorandi, 500, Charqueada/SP, CEP: 13.515-000, telefone (19) 34861008, representada neste ato por seu Presidente, Vereador FERNANDO PIVA CIARAMELLO RG.28.351.821-2-CPF.265.943.148-58

Endereço: Rua Benedito Verdi, 170, CEP 13.518-016, Charqueada/SP.

CONTRATADA: EDNA PARECIDA PINTO DE CAMPOS ZANELATO ME, CNPJ 08.272.414/0001-81, telefone 19-34861411, e-mail fiscal02@vcontassessoria.com.br, estabelecida à Avenida Brasil, nº 395, na cidade Charqueada, Estado São Paulo, devidamente representada na forma do contrato social por Edna Aparecida Pinto de Campos Zanelato, CPF 248.462.218-06, RG 24.322.769-3, residente a Rua Dr Cezario Mota Filho 242, centro, Charqueada -SP.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

1. DO OBJETO

1.1 Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a aquisição água mineral e gás glp, conforme termo de referência

2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

2.1 A entrega deverá ser feita, conforme necessidade e solicitação da Câmara, devendo ser entregue em até duas horas.

2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor integral desta ordem de serviços é R\$ **12.774,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**

3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da apresentação da nota fiscal e conclusão do serviço.

4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e terá validade durante o ano de 2026.

5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

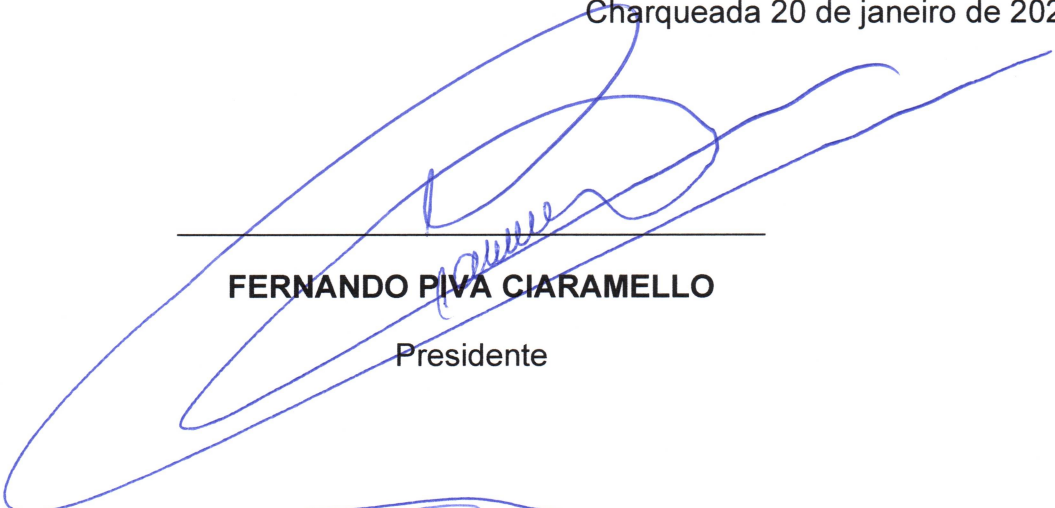


CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

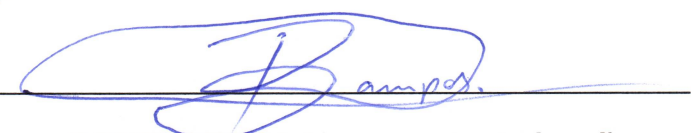
CNPJ 01.044.179/0001-41

Charqueada 20 de janeiro de 2026



FERNANDO PIVA CIARAMELLO

Presidente

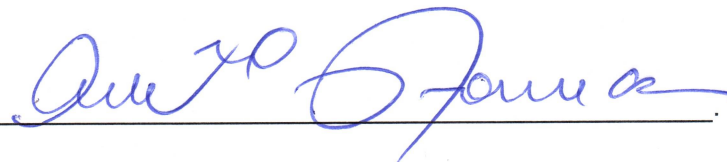


CONTRATADA (representante legal)

TESTEMUNHA 1


_____;

TESTEMUNHA 2


_____.